

DECRETO Nº 079, DE 20 DE MARÇO DE 1989

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de M
Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais e
de conformidade com o disposto na le-
tra "b" do artigo 4º da Lei Municipal,
nº 105/88, - - - - -

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCZ\$....
-8.000,00 (oito mil cruzados novos), destinado a suplementação das
seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120 - 65. Material de Consumo. NCZ\$ 4 000 00 -

2.9. Serviço de Água e Esgoto

3120 - 70. Material de Consumo NCZ\$ 4 000 00 -

TOTAL. NCZ\$ 8 000 00
- - - - -

Parágrafo único - O valor do presente cré-
dito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de
acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 20 de março de 1989.


Luiz Rizzato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura
Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publica-
do nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1984.


Hermenegildo Baldin
Secretário